



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4394

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Decreto Legislativo

Categoria: Aprovados e Rejeitados (diversos)

Autoria: Mesa Diretora

Data: 28/12/1993

Descrição Sumária: DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/93, de 31/12/1993. Reajusta os vencimentos dos Secretários Municipais.

Controle Interno – Caixa: 01

Posição: 12

Número de folhas: 04

DECRETO-LEGISLATIVO

Espécie: Decreto legislativo
Categoria: Diversos
Ex.: 01
Ordem: 12
nº fls: 02



nº 06/93,

DE 31.12.93

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Reajusta vencimentos dos Secretários Municipais

MOVIMENTO

1 Recebido em 28.12.93

2 A Com. de Leg. e Justiça em 28.12.93

3 Aprovado em regime de
urgência - 30.12.93

4 Encerrado - 30.12.93

5 Arquivado - 30.12.93

6 Arquivado -

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/93

Reajusta vencimentos dos Secretários Municipais

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), estribada nas disposições do inciso XVI, do Artigo 40, da Lei Orgânica deste Município, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 02, de 09 de agosto de 1990, aprova e promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Fica reajustado o vencimento mensal atribuído ao cargo de Secretário Municipal, constante do quadro de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Montes Claros , que passa a ter o valor de CR\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros reais) .

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Câmara Municipal de M. Claros, 31 de dezembro de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Reajusta vencimentos dos Secretários Municipais

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), estribada nas disposições do inciso XVI, do Artigo 40, da Lei Orgânica deste Município, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 02, de 09 de agosto de 1990, aprova e promulga o seguinte Decreto :

Artigo 1º - Fica reajustado o vencimento mensal atribuído ao cargo de Secretário Municipal, constante do quadro de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Montes Claros, que passa a ter o valor de CR\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros reais) .

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões da Câmara Municipal de M. Claros ,
28 de dezembro de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Zustaquiô Gomes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 18 DE dezembro DE 1993

é legal e constitucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
EM 30 DE dezembro DE 1993

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRO-SE.
EM 30 DE Dezembro DE 1993